



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. (Processo SEI CNJ n. 10776/2020).

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, com sede no SAF Sul Quadra 8, Conjunto A, Blocos A, B e C, Brasília-DF, CNPJ 00.509.968/0001-48, doravante denominado **Unidade Descentralizadora**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Gustavo Caribé de Carvalho**, no uso das atribuições conferidas pelo Ato GDGSET.GP. Nº 67, de 26 de fevereiro de 2014, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **Unidade Descentralizada**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo disposto no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber e no art. 15 do Decreto 10.426/2020, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 006/2020;
- b) alterar o Cronograma das fases de execução, constantes do item V do TED e do item, “5” do Plano de Trabalho; e
- c) alterar o período de execução, item “2” do Plano de Trabalho conforme abaixo indicado.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 006/2020 até **31 de dezembro de 2022**.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – O **Cronograma das fases de execução** item “V” do TED e item “5” do Plano de Trabalho passará a vigor com a seguinte redação:

Etapa	Período	Atividade
1	Dezembro/2020	Repasse dos recursos ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas ao posterior repasse ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) Divulgação da realização da Reunião Anual da Rede Global de Integridade Judicial, em Brasília/DF, no segundo semestre de 2021, junto aos países-membros da ONU

		Início das tratativas com as delegações estrangeiras para as providências formais de autorização e indicação dos representantes
2	Janeiro/2022 a Julho/2022	Definição do espaço e da programação das atividades da Reunião
		Conclusão da contratação de passagens e hospedagem para um representante por delegação estrangeira e para os palestrantes
		Contratação dos serviços de tradução simultânea e demais serviços necessários à realização da Reunião
		Expedição de convites, elaboração de peças de comunicação e dos materiais de divulgação e identificação visual da Reunião
		Preparação do receptivo das delegações estrangeiras
3	Agosto/2022 a Dezembro/2022	Execução do evento
		Elaboração dos relatórios de avaliação do evento

CLÁUSULA QUARTA – A redação do item “2” do **Plano de Trabalho** passará a vigor com a seguinte redação:

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada n. 006/2020 no que não colida com a presente disposição.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Gustavo Caribé de Carvalho

Diretor-Geral

Unidade Descentralizadora

Tribunal Superior do Trabalho

Johanness Eck

Diretor-Geral

Unidade Descentralizada

Conselho Nacional de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, Usuário**



Externo, em 09/11/2021, às 20:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 11/11/2021, às 11:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1196941** e o código CRC **74187A5D**.
